



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.658/2010

“Autoriza o Poder Executivo a comprar calçados e doá-los ao Rotary Clube para serem distribuídos às crianças carentes da Rede Municipal de Ensino”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar calçados no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), e doá-los ao Rotary Clube de Alto Araguaia, para serem distribuídos para as crianças carentes da rede Municipal de Ensino do Município de Alto Araguaia – MT, no mês de abril de 2010.

Art. 2º - As despesas para execução do projeto de doação dos calçados serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.243.0057.2073 – 3390.30.00 – Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de abril de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal